

PROJETO DE LEI Nº EM-086/2005

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.166, de 12 de maio de 2005, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município, para a Igreja Evangélica de Deus do Jabaquara, no Bairro Erminópolis, em Santo Antônio dos Campos.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.166, de 12 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel de propriedade do Município, constituído pelo lote nº 145, da quadra nº 129, Zona nº 34, com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), situado na Rua Colibri, no Bairro Erminópolis, em Santo Antônio dos Campos, neste Município, matriculado sob o número 88.921, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de setembro de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 125 /2005
Em 09 de setembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito nova redação dada ao art. 1º da Lei nº 6.166, de 12 de maio de 2005, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município, para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Jabaquara, no Bairro Erminópolis, em Santo Antônio dos Campos.

Por um equívoco da Divisão de Cadastro, solicitamos que seja dada nova redação ao número de registro do imóvel, objeto da doação, fazendo constar corretamente: matrícula nº 88.921.

Pelo conhecimento, rogamos pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo total aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal